Termo de Acordo que entre si celebram, na forma da legislação vigente, de um lado, COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO – CHESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.377.555/0001-10 por seu representante legal ao final assinado, com sede à Avenida Presidente Vargas, n.º 618, Centro – Ceres/GO, a seguir denominada CHESP, e de outro lado, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS – SITUEG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.642.594/0001-05, neste ato representado por seu Membro da Diretoria Colegiada, Sr. AMAURY SANTANA DOURADO, CPF n.º 387.341.091-53, a seguir denominado SINDICATO, para disciplinar as condições e critérios de participação dos empregados no Programa de Participação nos Resultados – PPR, em conformidade com o disposto no inciso 7º do art. 7º da Constituição Federal, bem como na Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1) O presente Termo de Acordo tem por objetivo estabelecer os critérios de apuração, distribuição e pagamento dos valores referentes ao Programa de Participação nos Resultados - PPR dos empregados da CHESP relativos ao exercício de 2026, como incentivo e incremento à melhoria contínua de qualidade e de produtividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E HABILITAÇÃO

2) O presente Acordo abrange todos os empregados da CHESP, lotados na base territorial do SINDICATO, ativos no quadro básico de pessoal em 31 de dezembro de 2026.

2.1) Receberão a Participação nos Resultados - PPR proporcionalmente a 01/12 avos, por mês efetivamente trabalhado ou período superior a 15 dias, durante o exercício de 2026, os empregados:

A. Admitidos durante o exercício;
B. Afastados por um período igual ou superior a 30 dias;
C. Desligados durante o exercício de 2026.

2.2) Não terão direito ao recebimento do PPR/2026 os estagiários, temporários, terceirizados, jovens aprendizes e empregados demitidos por justa causa.

2.3) No caso de falecimento do empregado durante a vigência deste Termo de Acordo, a Participação nos Resultados – PPR será paga à família de forma proporcional ao período trabalhado e na época determinada na Cláusula Oitava deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO

3) Todas as disposições do presente Termo de Acordo abrangem, exclusivamente, o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

3.1) Caso, no período de vigência deste Termo de Acordo, seja implantada alguma política de racionamento ou de restrição de consumo de energia elétrica pelo Governo Federal, o presente documento perderá a validade. Para que não sejam prejudicados, os empregados da CHESP receberão a Participação nos Lucros – PL, conforme estabelece o Estatuto Social da empresa.

3.2) O presente Termo de Acordo não poderá ser renovado automaticamente.

3.3) Caso o presente Termo de Acordo não seja renovado em 2027, a CHESP distribuirá os valores por Participação nos Lucros – PL.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

4) A participação dos empregados nos Resultados da CHESP está condicionada ao atingimento das metas Estratégicas, de Setor/Processos e Individuais previamente estabelecidos.

4.1) O montante a ser distribuído pela CHESP aos seus empregados a título de PPR/2026 está limitado ao valor equivalente a 1,85 (um vírgula oitenta e cinco) do salário nominal do empregado, com base em 31 de dezembro de 2026.

4.2) Conforme os termos da Legislação Vigente, o pagamento do valor do PPR não terá caráter remuneratório e não gerará encargos de qualquer natureza, exceto a tributação na fonte do imposto de renda.

4.3) Os valores a serem pagos como PPR/2026, na forma e condições pactuadas, não se incorporarão aos salários dos empregados, sob nenhum pretexto, conforme preceitua a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONCEITO DOS INDICADORES E DAS METAS

5) O valor de referência estabelecido para o pagamento do PPR/2026 é 1,4 salários base para o alcance dos resultados mínimos, 1,6 salários base para o alcance das metas e 1,85 salários base para o alcance dos resultados máximos.

5.1) Nas situações em que o resultado determinado não for alcançado, o valor de referência estabelecido para o pagamento do PPR/2026 poderá ser inferior a 1,4 salários base.

5.2) O valor de referência para o pagamento do PPR/2026 será o valor apurado de acordo com as tabelas dos Anexos I, II e III, sobre o qual serão aplicados os índices finais dos resultados obtidos, conforme determinado na Cláusula Sétima deste termo.

5.3) Os indicadores estratégicos e seus respectivos resultados esperados, selecionados para compor 60% do PPR/2026 foram definidos pela Diretoria da CHESP e estão demonstrados no Anexo I.

5.4) Os indicadores dos Setores/Processos e seus respectivos resultados esperados, selecionados para compor 25% do PPR/2026 foram definidos pelo responsável por cada Setor ou Processo e estão demonstrados no Anexo II.

5.4.1) Os resultados esperados dos indicadores dos Setores/Processos serão revistos pelo responsável por cada Setor ou Processo com seu Diretor, caso haja redução da equipe de trabalho.

5.5) Os indicadores individuais, que representam 15% do PPR/2026, serão apurados com base no resultado das metas individuais de cada colaborador e estão demonstrados no Anexo III.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS INDICADORES

Indicadores	% de Distribuição Base
Estratégicos	60,00%
de Setores / Processos	25,00%
Individuais	15,00%
PPR/2026	**100,00%**

A lotação de cada empregado em seu respectivo Setor/Departamento está determinada no Setor de Pessoal da CHESP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CÁLCULO

7) Fica determinada a equação abaixo como forma de cálculo do valor de participação nos resultados:

PPR/2026 = [Indicadores Estratégicos se resultado alcançado = Meta (1,6 salários x 60%) ou se resultado alcançado = resultado mínimo (1,4 salários x 60%) ou se resultado alcançado = resultado máximo (1,85 salários x 60%) ou se resultado não alcançado (0 salário x 60%)] **+** [Indicadores Setor / Processo se resultado alcançado = Meta (1,6 salários x 25%) ou se resultado alcançado = resultado mínimo (1,4 salários x 25%) ou se resultado alcançado = resultado máximo (1,85 salários x 25%) ou se resultado não alcançado (0 salário x 25%)] **+** [Indicadores Individuais se resultado alcançado = Meta (1,6 salários x 15%) ou se resultado alcançado = resultado mínimo (1,4 salários x 15%) ou se resultado alcançado = resultado máximo (1,85 salários x 15%) ou se resultado não alcançado (0 salário x 15%)] Salários.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PAGAMENTO

8) Ficam ajustadas entre as partes as seguintes condições e datas para pagamento do PPR/2026:

8.1) Em cumprimento ao presente Acordo, os valores de participação nos resultados deverão ser pagos pela CHESP até 30 de abril de 2027.

8.2) Nos casos de transferências de empregados entre Setores ou Regional, o período em cada local será considerado de forma proporcional para apuração dos resultados.

CLÁUSULA NOVA – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9) As disposições deste Termo serão acompanhadas pelas partes, ficando assegurado o fornecimento pela CHESP de todas as informações necessárias para a avaliação do cumprimento do Plano de Metas aqui acordado.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA COMPETÊNCIA

10.1) Será competente a Justiça do Trabalho para exame e deliberação de controvérsias resultantes da aplicação deste acordo.

10.2) E por estarem assim acordadas e para que produza seus efeitos jurídicos e legais, assinam as partes o presente instrumento de Acordo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ceres, 29 de julho de 2026.

RICARDO DE PINA MARTIN:05406510100
Assinado de forma digital por RICARDO DE PINA MARTIN:05406510100
Dados: 2026.08.27 14:09:49 -03'00'

Ricardo de Pina Martin
Diretor Presidente - CHESP
CPF: 054.065.101-00

CAROLINA DE PODESTA MARTIN SANTANA:86989600144
Assinado de forma digital por CAROLINA DE PODESTA MARTIN SANTANA:86989600144
Dados: 2026.08.27 14:10:22 -03'00'

Carolina de Podestá Martin Santana
Diretora Administrativo-Financeira - CHESP
CPF: 869.896.001-44

AMAURY SANTANA DOURADO:38734109153
Assinado de forma digital por AMAURY SANTANA DOURADO:38734109153
Dados: 2026.08.27 15:05:54 -03'00'

AMAURY SANTANA DOURADO

Membro da Diretoria Colegiada – STIUEG

CPF: 387.341.091-53

ANEXO I – INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS

Para apuração do índice de distribuição serão considerados os indicadores:

Indicadores Estratégicos	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
DEC (anualizado)	> 11,53	> 10,76 e ≤ 11,52	> 10,32 e ≤ 10,75	< 10,31	15,00%
FEC (anualizado)	> 8,10	> 7,53 e ≤ 8,09	> 7,05 e ≤ 7,52	< 7,04	15,00%
Lucro Líquido (R$ MIL)	< 6.000	< 7.000 e ≥ 6.000	< 8.000 e ≥ 7.000	≥ 8.000	30,00%
				% Total do PPR	**60,00%**

Nos quais:

DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) – é a quantidade média de horas que os consumidores ficaram sem energia durante o ano. Este dado é divulgado por meio do Indicador de Gestão I32COD;

FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) – é a quantidade de vezes que os consumidores ficaram sem energia durante o ano. Este dado é divulgado por meio do Indicador de Gestão I32COD;

Lucro Líquido – apurado em 31 de dezembro de 2026. Este dado é divulgado por meio do Balanço Patrimonial.

ANEXO II – INDICADORES E METAS POR SETOR / PROCESSO

Setor de Atendimento Centro Norte

Indicador Setor de Atendimento Centro Norte	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Índice de Fiscalização (I73REG) (qtde. medidores / ano)	< 6.000	≥ 6.000 a < 6.500	≥ 6.500 a ≤ 7.000	≥ 7.001	10,00%
Tempo Médio de Atendimento – Ocorrências Emergenciais – TMAE (I39COD)	> 1,46	> 1,43 a ≤ 1,45	> 1,40 a ≤ 1,42	≤ 1,39	10,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a< 95,00%	≥ 95,00% a <99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Regional SUL

Indicadores Regional Sul	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Índice de Fiscalização (I73REG) (qtde. medidores / ano)	< 1.300	≥ 1.300 a < 1.400	≥ 1.400 a < 1.500	≥ 1.501	10,00%
Tempo Médio de Atendimento – Ocorrências Emergenciais – TMAE (I39COD)	> 1,70	> 1,68 a ≤ 1,70	> 1,55 a ≤ 1,68	≤ 1,54	10,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a <95,00%	≥ 95,00% a<99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Setor de Faturamento e Cobrança

Indicadores Setor de Faturamento e Cobrança	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Índice de Refaturamento de Faturas de Energia Elétrica (I52FAT)	> 0,04%	>0,03% a ≤ 0,04%	> 0,02% a ≤ 0,03%	≤ 0,02%	10,00%
Índice de Inadimplência (I53FAT)	> 4,21%	>4,01% a ≤ 4,20%	>3,48% a ≤ 4,00%	< 3,47%	10,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Setor de Verificações Metrológicas e Fiscalizações

Indicadores Setor de Verificações Metrológicas e Fiscalizações	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Índice de Desempenho da Fiscalização da Medição (I19VER)	< 170	> 170 a ≤175	> 175 a ≤180	----	20,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Departamento Administrativo

Setor de Pessoal

Indicadores Setor de Pessoal	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso

Índice de Treinamento (hh) (I28RH)	≤ 3.000	> 3.000 a ≤ 3.100	> 3.100 a ≤ 3.123	> 3.124	20,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

SESMT

Indicadores SESMT	**Resultado Não Atingido**	**Resultado Mínimo**	**Meta**	**Resultado Máximo**	**Peso**
I63SESMT - Índice de Visitas Técnicas – 2026 (**Visitas**)	< 55	> 55 a ≤ 59	> 60 a ≤ 65	> 66	10,00%
I63SESMT - Índice de Visitas Técnicas – 2026 (**empregados)**	< 79	> 80 a ≤ 90	> 91a ≤100	> 101	10,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Setor de Compras, Materiais e Transportes

Indicadores Setor de Compras, Materiais e Transportes	**Resultado Não Atingido**	**Resultado Mínimo**	**Meta**	**Resultado Máximo**	**Peso**
Índice de Evolução das Aquisições (I75AQ)	< 3,00%	≥ 3,00% a < 4,50%	≥ 4,50% a < 5,00%	≥ 5,00%	10,00%
Tempo médio de compras em dias (I82AQ)	< 75,00%	≥ 75,00% a < 80,00%	≥ 80,00 a < 85,00%	≥ 85,00%	10,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Setor de Informática

Indicadores Setor de Informática	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Índice de Disponibilidade de Serviços de TI (%) (I80TI)	< 96,00%	≥ 96,00% a < 98,00%	≥ 98,00% a < 100,00%	----	20,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Departamento de Contabilidade e Informações Econômico-Financeiras

Setores de Contabilidade e de Tesouraria

Indicadores Setores de Contabilidade e de Tesouraria	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Prazo de Apresentação do Balancete Mensal (%) (I71FIN)	Após 40 dias do mês de referência.	Do 31º ao 39º dia do mês de referência.	Até o dia 25 do mês subsequente.	Até o dia 20 do mês subsequente.	20,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,0%**

Departamento Técnico e Oficina Eletromecânica

Indicadores de Gestão Departamento Técnico	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Índice de Execução do Plano de Manutenção da PCH São Patrício e das Subestações (qtde) (I37MAN)	< 3.009	≧ 3.009 a < 3.040	≥ 3.040 a ≤ 3.148	> 3.148	7,50%
Índice de Execução do Plano de Inspeção de Termovisão nas SEs, Alimentadores e PCH (qtde) (I66COT)	< 189	≧ 189 a < 210	≥ 210 a ≤ 226	> 226	7,50%
Índice de Operação de Disjuntores e Religadores (I68COT)	> 22,00	> 20,00 a ≤ 22,00	> 18,00 a ≤ 20,00	≤ 18,00	5,00%

Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Setor de Operação

Indicadores **Setor de Operação**	**Resultado Não Atingido**	**Resultado Mínimo**	**Meta**	**Resultado Máximo**	**Peso**
DEC (anualizado)	> 11,53	≤ 11,53 e > 10,76	> 10,32 e ≤ 10,76	< 10,32	5,00%
FEC (anualizado)	> 8,10	≤ 8,10 e ≥ 7,53	≤ 7,53 e ≥ 7,05	< 7,05	5,00%
Tempo Médio de Atendimento – Ocorrências Emergenciais – TMAE (I39COD) Setor Centro Norte	> 1,46	> 1,43 a ≤ 1,46	> 1,40 a ≤ 1,43	≤ 1,40	5,00%
Tempo Médio de Atendimento – Ocorrências Emergenciais – TMAE (I39COD) Regional Sul	> 1,70	> 1,68 a ≤ 1,70	> 1,55 a ≤ 1,68	≤ 1,55	5,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

Setor de Obras

Indicadores **Setor de Obras**	**Resultado Não Atingido**	**Resultado Mínimo**	**Meta**	**Resultado Máximo**	**Peso**
Índice de Acerto de Obras (I27OBS)	< 80,00%	≥ 80,00% a < 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00%	10,00%

Tempo Médio de Atendimento – Ocorrências Emergenciais – TMAE (I39COD) Setor Centro Norte	> 1,46	> 1,43 a ≤ 1,46	>1,40 a ≤1,43	≤ 1,40	5,00%
Tempo Médio de Atendimento – Ocorrências Emergenciais – TMAE (I39COD) Regional Sul	> 1,70	> 1,68 a ≤ 1,70	> 1,55 a ≤ 1,68	≤ 1,55	5,00%
Indice de Conformidade de Segurança	< 85,00%	≥ 85,00% a < 95,00%	≥ 95,00% a < 99,00%	100,00%	5,00%
				% Total do PPR	**25,00%**

ANEXO III - INDICADORES INDIVIDUAIS

Indicadores Individuais	Resultado Não Atingido	Resultado Mínimo	Meta	Resultado Máximo	Peso
Resultado da Avaliação de Desempenho (RQC 051)	< 1,50	≥ 1,50 a < 2,00	≥ 2,00 a < 2,60	≥ 2,60	12,00%
Absenteísmo Individual Anual (Qtde.)	Acima de 5 dias não trabalhados	De 4 a 5 dias não trabalhados	De 1 a 3 dias não trabalhados	0 dias não trabalhados	3,00%
				% Total do PPR	**15,00%**